



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5163 – Lei nº 3.357/2013

DECRETO Nº 232/2021

““Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.””.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e e no art. 5º, “m”, do Decreto-Lei n.º 3365/41,

Considerando o disposto no Decreto Lei nº 3365 de 21.06.1941;

Considerando a Adesão do Município de Caratinga ao Projeto do Governo Estadual : “mãos dadas”;

Considerando a Necessidade do Município de Caratinga construir prédios públicos para abrigar as Escolas Municipais.

Considerando a inexistência de imóveis pertencentes ao Município que possa comportar a construção de um Prédio Público, destinado à Educação Infantil e/ou Educação Fundamental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Imóvel urbano com área total de aproximadamente 995,96m² (novecentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa e seis centímetros), localizado na Rua Princesa Isabel, nº 506, Bairro Santo Antônio, Caratinga – MG., devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis no R.01, Matrícula 10.445, do Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga MG, pertencente ao Espólio de Hermogênio Manoel de Oliveira.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de edifício público, nos termos art. 5º, “m”, do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. A expropriação do imóvel deve obedecer as determinações legais e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5163 – Lei nº 3.357/2013

Art. 4º. Fica delegado à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e sua Assessoria Jurídica autorizados a tomarem as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Caratinga – MG, 28 de outubro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5163 – Lei nº 3.357/2013

DECRETO Nº 233/2021

““Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.””.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e e no art. 5º, “m”, do Decreto-Lei n.º 3365/41,

Considerando o disposto no Decreto Lei nº 3365 de 21.06.1941;

Considerando a Adesão do Município de Caratinga ao Projeto do Governo Estadual : “mãos dadas”;

Considerando a Necessidade do Município de Caratinga construir prédios públicos para abrigar as Escolas Municipais.

Considerando a inexistência de imóveis pertencentes ao Município que possa comportar a construção de um Prédio Público, destinado à Educação Infantil e/ou Educação Fundamental.

Considerando o interesse da administração pública municipal em um imóvel localizado no Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Urbe, em razão de sua localização e medidas, com a finalidade de instalar prédio público, para instalação de serviços públicos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Imóvel urbano com área total de aproximadamente 1.500,14m² (mil e quinhentos metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), localizado na Travessa Joaquim Vieira, Bairro Nossa Senhora das Graças, Caratinga – MG., devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga – MG., Transcrição nº 37.131, folha 37, Livro 3-Q, pertencentes a Maria de Souza Scarabelli; Adriano Carlos de Souza; Jose Custódio de Souza e Feliciano Custodio de Souza.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de edifício público, nos termos art. 5º, “m”, do Decreto-Lei n.º 3365/41.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5163 – Lei nº 3.357/2013

Art. 3º. A expropriação do imóvel deve obedecer as determinações legais e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica delegado à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e sua Assessoria Jurídica autorizados a tomarem as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Caratinga – MG, 28 de outubro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5163 – Lei nº 3.357/2013

DECRETO Nº 231/2021

“Dispõe sobre a Criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial os termos do art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do extinto Ministério das Cidades, sucedido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda e segurança pública.

Art. 2º O GIPP tem como objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e de fiscalização dos empreendimentos habitacionais dos programas de habitação de interesse social.

Art. 3º O GIPP será composto por membros do Poder Público, conforme as seguintes representações:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social, no âmbito da Habitação, Trânsito, Obras e Defesa Social;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Representantes da Secretaria da Municipal de Desenvolvimento Social;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5163 – Lei nº 3.357/2013

VI – Representantes da Segurança Pública;

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

§1º A cada membro titular corresponderá um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos, como também complementaré o mandato na hipótese de afastamento definitivo do titular.

§2º A nomeação dos titulares e suplentes será feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme indicação da autoridade máxima de cada órgão.

§3 A presença dos membros nas reuniões é obrigatória, devendo, na impossibilidade de comparecimento do titular, ser apresentada justificativa, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da reunião, à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social, via ofício ou para o seguinte email: departamentohabitacao@caratinga.mg.gov.br;

§4º O mandato dos membros do GIPP será de 02 (dois) anos, não remunerado e considerado de relevante interesse público, permitida apenas 01 (uma) recondução.

Art. 4º São atribuições dos membros do GIPP:

I - Articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar os órgãos municipais nas suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização;

II - Contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;

III - Propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização, de políticas sociais e acompanhar sua implementação e resultado;

IV - Propor a padronização de procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de gestão, monitoramento e fiscalização do Município de Caratinga;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5163 – Lei nº 3.357/2013

V - Instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;

VI - Atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências;

VII - Solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.

Art. 5º Os membros do GIPP reunir-se-ão mensalmente, sob a coordenação do Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social ou pessoa indicada para este fim.

Art. 6º Ato regulamentar do Chefe do Executivo nomeará os membros do GIPP, representando os órgãos públicos mencionados no art. 3º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº166/2019.

Caratinga – MG, 28 de outubro de 2021

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5163 – Lei nº 3.357/2013

PORTARIA Nº 038/2021

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art., 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Decreto Municipal nº 231/2021, a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do extinto Ministério das Cidades, sucedido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros para compor o Grupo Institucional do Poder Público-GIPP para acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais do Empreendimento Esperança III e IV, programas habitacionais no âmbito do Município de Caratinga, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda e segurança pública:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social, com representação no Departamento de Habitação;

Titular: Aparecida de Sousa Duarte

Suplente: Gero Fernandes Laia Neto

II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Social, com representação do Órgão de Trânsito e Transporte Municipal;

Titular: José Geraldo de Oliveira Junior

Suplente: Vanessa Das Graças Goncalves



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5163 – Lei nº 3.357/2013

III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social com representação na Superintendência de Obras Públicas;

Titular: Daniel Gonçalves de Almeida

Suplente: Juarez Esaltino Lopes

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social com representação na Superintendência de Defesa Social;

Titular: Cristiane Aparecida Faria do Val

Suplente: Nívia Alves Coelho

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Luzia de Lourdes Maia

Suplente: Flávia Silva de Oliveira Gomes

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Denise Ana de Abreu

Suplente: Alexandre Esteves Machado

VII - Representantes da Secretaria da Municipal de Desenvolvimento Social;

Suplente: Aline de Oliveira Alvarenga Souza

Titular: Marisa Ferreira de Oliveira

VIII – Representantes da Segurança Pública;

Titular: Ten. Uéilton Rodrigues Lessa

Suplente: Sgt Emerson Rodrigues de Faria

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Titular: Humphrey Lima de Oliveira

Suplente: Roziane do Carmo de Oliveira



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5163 – Lei nº 3.357/2013

X - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Titular: Ronilto Luiz Felipe

Suplente: Valeria Azevedo Rocha

Art. 2º- As deliberações do GIPP serão sempre tomadas de forma colegiada, com a presença de, no mínimo, cinco de seus membros;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº084/2019.

Caratinga, MG, 28 de outubro de 2021.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5163 – Lei nº 3.357/2013

Lei nº 3.847/2021

(Projeto de Lei nº057/2021 de autoria do vereador Johny Claudy Fernandes)

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA – MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada no período que abrange o dia 1º de agosto de cada ano.

Art. 2º. A Semana Nacional de que trata o caput tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de agosto de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

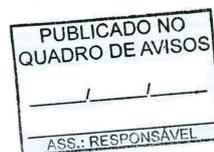
Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de outubro de 2021 – ANO IX - | Nº 5163 – Lei nº 3.357/2013

Secretaria de Planejamento e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Convocação – Processo Administrativo nº 200/2021; Pregão Presencial nº 119/2021. Objeto: Aquisição de materiais hospitalar, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ficam convocados os licitantes: **SÍRIO PHARMA EIRELI - ME, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, F V P COELHO - EPP, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁRBARA EIRELI - EPP, CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, HEALTH SANTA LUZIA EIRELI - EPP, MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - ME, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, GV PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME, GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DINIZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP e WERLI E VASCONCELOS LTDA - EPP** da sessão pública para julgamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação a ocorrer na data de 03/11/2021 às 09h00min. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 29 de outubro de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.



PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO ASSINADO E ARQUIVADO